



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Diretor

Portaria CEUNES Nº. 027, de 11 de dezembro de 2009.

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a Decisão Nº. 181 de, 04 de dezembro de 2009 do Conselho Departamental do CEUNES;

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão Especial destinada a aperfeiçoar a proposta inicialmente elaborada pela Comissão Especial designada pela Portaria CEUNES Nº. 018 de, 03 de agosto de 2009, de Indicador Departamental de Esforço Acadêmico (IDEA) bem como elaborar princípios norteadores para a auditoria interdepartamental do IDEA, para o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES).

2. O trabalho da Comissão Especial deverá ser norteado pelas normas legais vigentes em nossa Universidade, especialmente as resoluções dos Conselhos Superiores, e pelas seguintes diretrizes:

2.1. Até o dia 31 de dezembro de cada ano, cada Departamento do CEUNES encaminhará seu Relatório de Atividades a Direção do Centro, devidamente protocolado, onde seu IDEA será peça compulsória integrante desse Relatório;

2.2. O IDEA de cada Departamento será composto pelo esforço acadêmico desenvolvido por cada Professor nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, por ele compulsoriamente preenchido, datado e assinado além de datado e assinado compulsoriamente pelo Chefe do Departamento validando as informações ali prestadas pelo docente;

2.3. O IDEA de cada Departamento será auditado por outro Departamento, designado pelo Diretor, o qual terá o prazo de até 15 de janeiro do ano subsequente para devolvê-lo auditado a Direção do Centro;

2.4. O IDEA de cada Departamento, já auditado por outro Departamento, será apreciado pelo Conselho Departamental até 31 de janeiro do ano subsequente e se aprovado será disponibilizado na página eletrônica do CEUNES como dado oficial do mesmo. Em caso de não aprovação, caberá ao Conselho Departamental a decisão a ser tomada.

3. Integrar essa Comissão Especial, a partir desta data, pelos Servidores e Estudantes do CEUNES abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SIAPE / MATRÍCULA
Fabrycio Crizostomo Kock	TAE Técnico em Assuntos Educacionais	1562545
Flávia Roberta Chaves Soares	Estudante Farmácia	2006209629
Julien Chiquieri	Professor Doutor	1716699
Leyla Aley Tavares	Professora Doutora	1578980
Manoel Carlos Barbosa Silva	Professor Mestre	0295469
Marielce de Cássia Ribeiro Tosta	Professora Doutora	1703467
Valdenir José Belinelo	Professor Doutor	1190373

4. Por escolha de seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator da Comissão Especial são, respectivamente, Valdenir José Belinelo, Julien Chiquieri e Marielce de Cássia Ribeiro Tosta.

5. Subordinar esta Comissão Especial, para efeitos administrativos, à Direção do CEUNES, sendo que a mesma poderá no exercício de sua função contatar órgãos, manter entendimentos com Setores e Autoridades da Universidade Federal do Espírito Santo e adotar outras providências necessárias à boa execução das tarefas.

6. A Comissão Especial, no decorrer de seus trabalhos, deverá disponibilizar um endereço eletrônico para informar o andamento de seus trabalhos bem como receber sugestões.

7. A Comissão Especial deverá apresentar aos Departamentos do CEUNES, o resultado de seu trabalho até 15 de março de 2010 e entregar sua versão definitiva a Direção do Centro até 31 de março de 2010.

São Mateus (ES), 11 de dezembro de 2009.

Renato Pirola
Diretor do CEUNES / UFES